

Financiadora de Estudos e Projetos – **Finep**

Instrumento Contratual Código Nº:

20.22.0147.05

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP E
OBDI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**

Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, empresa pública federal, vinculada ao Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, com sede em Brasília/DF, e serviços nesta cidade, à Praia do Flamengo, 200, 1º andar, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **Finep** e **OBDI Locação de Veículos Ltda** com sede em Curitiba/PR na Avenida Vereador Toaldo Túlio, nº 227, Santa Felicidade, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 09.546.840/0001- 29, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais ao final identificados, firmam o presente Termo Aditivo de acordo com os art. 81 Lei n. 13.303/16, com base na com base na autorização da Diretoria Executiva (RES/DIR/0209/2024), e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. O presente aditivo tem por objeto:
 - 1.1. a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 02/10/2024;

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2. O valor total do termo aditivo está expresso na (s) tabela (s) abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Meses	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
Serviço de transporte executivo, com motorista, sob regime de dedicação exclusiva.	Motoristas	6	24	R\$ 11.236,22	R\$ 67.417,34	R\$ 1.618.016,26
	Locação do veículo	6	24	R\$ 5.058,40	R\$ 30.350,40	R\$ 728.409,60
	Total				R\$ 97.767,74	R\$ 2.346.425,86
VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO ATUAL						R\$ 2.346.425,86

- 2.1. Fica resguardado o direito à solicitação de reajuste ou repactuação, a ser posteriormente analisada.

CLÁUSULA TERCEIRA: GARANTIA

3. Sendo necessário, a garantia contratual deverá ser suplementada e renovada, de modo a corresponder a **10%** (dez por cento) do valor total do contrato, conforme negociado com a Finep.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO

4. Ficam ratificadas todas as condições estabelecidas no contrato inicial, celebrado em 15/09/2022, com vigência a partir de 01/10/2022, bem como nos seus apostilamentos, no que não colidirem com o presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo.

Pela **Financiadora de Estudos e Projetos – Finep:**

Financiadora de Estudos e Projetos - Finep



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



Pela **CONTRATADA: OBDI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**

OBDI Locação De Veiculos Ltda

OBDI Locação De Veiculos Ltda

TESTEMUNHAS:
